

Anuário dos Direitos Humanos
N.º 6
2024

Caro Colega,

O Centro de Investigação em Justiça e Governação (JusGov), da Escola de Direito da Universidade do Minho, está a preparar a sexta edição do Anuário dos Direitos Humanos. O Anuário dos Direitos Humanos é uma revista de acesso aberto, com revisão por pares, publicada pela Escola de Direito da Universidade do Minho e os artigos estão sujeitos a um processo de dupla revisão por pares (*double blind peer review*). O Anuário dos Direitos Humanos foi publicado pela primeira vez em 2017, com o volume 0, que reunia artigos sobre diferentes temas que refletem a diversidade da pesquisa produzida pela JusGov no campo dos Direitos Humanos. O volume 1, de 2018, consistiu numa edição temática sobre os Direitos da Criança, o Direito da Família e os Direitos Humanos; o volume 2, de 2019, foi dedicado ao tema dos Direitos Humanos e Novas Tecnologias; o volume 3, de 2020, versou sobre Direitos Humanos e Direito Penal; o volume 4, de 2021/2022, foi dedicado aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas e o volume 5, de 2023, incidiu sobre a Aplicação do Direito pelos Tribunais (*Law in action*).

Em nome do JusGov, temos o prazer de anunciar uma nova chamada de trabalhos para um novo volume temático, para o ano de 2024, desta feita dedicado aos Direitos Humanos e Inovação, compreendendo, designadamente, as seguintes temáticas:

- Inteligência Artificial;
- Proteção de Dados;
- Big Data;
- Investigação Científica;
- Robótica;
- Biotecnologia;
- Ciberespaço;
- Questões éticas, legais, sociais e culturais;

- Transição digital;
- Economia digital;
- Justiça digital;
- Sociedade digital;
- *E-Governance*;
- Informação, comunicação e política;
- Informática;
- Sustentabilidade.

Todas as submissões são bem-vindas. As submissões devem ser enviadas para o e-mail anuariodedireitoshumanosjusgov@gmail.com, até 30 de outubro de 2024. Os idiomas aceitos são o português, o espanhol, o francês e o inglês. As submissões devem estar em conformidade com as diretrizes para os autores indicados abaixo e no site da JusGov. A equipa editorial verifica se a submissão está em conformidade com essas regras antes do início do processo de revisão por pares. As submissões que não estiverem em conformidade serão devolvidas aos autores.

Esperamos que esta nova edição temática tenha tanto sucesso como as anteriores e que os investigadores respondam positivamente a este convite. Esperamos notícias suas.

Anabela Gonçalves

Bruna de Sousa

Submissões:

Cada artigo deve conter um título, o nome do(s) autor(es), o respetivo e-mail e afiliação institucional, palavras-chave (máximo 5), um resumo (máx. 1500 caracteres incluindo espaços) e um texto (máx. 45 000 caracteres incluindo espaços e notas de rodapé). O artigo deve conter resultados de pesquisa original e / ou reflexões originais sobre o assunto. Todos os artigos estão sujeitos a um processo de revisão por pares.

Formatos preferidos: doc (MS Word)

Todas as submissões devem obedecer aos seguintes requisitos:

1. As colaborações submetidas para publicação devem ser inéditas e, portanto, não devem ter sido previamente publicadas ou estar a aguardar publicação ou ter sido submetidas noutro local.
2. O conteúdo do artigo deve estar alinhado com os temas abordados no presente número temático do *Anuário de Direitos Humanos*.
3. O comprimento do artigo não deve exceder o limite máximo acima especificado.
4. As citações e referências bibliográficas devem ser incorporadas no artigo, no entanto, deve igualmente ser incluída uma lista de referências bibliográficas.
5. O artigo não deve indicar a identidade do(s) autor(es) ao longo do corpo do texto.

Títulos:

1. Os títulos de primeiro nível (por exemplo, Introdução, Conclusão) devem figurar a negrito. Caso se trate de nomes próprios a primeira letra de cada palavra deve constar em maiúsculas.
2. Os títulos de segundo nível devem aparecer a negrito e itálico. Caso se trate de nomes próprios a primeira letra de cada palavra deve constar em maiúsculas.

3. Os títulos de terceiro nível devem ser destacados a itálico. Caso se trate de nomes próprios a primeira letra de cada palavra deve constar em maiúsculas.
4. Os títulos de quarto nível devem figurar a negrito e itálico, no início de um parágrafo. O texto segue imediatamente após um ponto final ou outro sinal de pontuação.
5. Os títulos de quinto nível devem estar redigidos em itálico, no início de um parágrafo. O texto segue imediatamente após um ponto final ou outro sinal de pontuação.

Estrutura das citações:

As referências nas notas de rodapé devem figurar de acordo com as seguintes normas:

A - Livros

Primeira e segunda inicial e sobrenome, título do livro em itálico, cada palavra no título deve figurar com a letra inicial maiúscula (editora, x.^a ed., ano).

Exemplos:

- C Quigley e AH Collins, *EC State Aid Law and Policy* (Hart Publishing, 2000), 150-57.
- V Korah, *An Introductory Guide to EC Competition Law in Practice* (Hart Publishing, 7.^a ed., 2001).

Posteriormente, uma forma abreviada pode ser usada, eg: V Korah, *supra* n 15, 203-7.

B – Capítulos de Livros

G Monti, "New Directions in EC Competition Law", in T Tridimas (ed.), *European Union Law for the Twenty-First Century*, vol 2 (Hart Publishing, 2004), 177, 179.

C- Artigos

A primeira citação de determinado artigo deve indicar o nome completo da revista: P Marsden, "Competition Law in an Enlarged Europe" (2005), 1 *European Competition Journal* 21, 25.

Posteriormente, uma forma abreviada pode ser usada, eg: P Marsden, *supra* n 10, 22-24.

D - Estatutos

No texto: Secção 32 do UK Competition Act 1998.

Nas notas de rodapé: Enterprise Act 1998, s 32.

E – Diretrizes e Regulamentos da UE

O título (abreviado quando apropriado) deve ser indicado no texto, acompanhado de uma nota de rodapé, eg: Diretiva 23/995 EC [1998] JO L35/173.

As citações subsequentes podem omitir a referência ao JO.

F - Casos

Caso C-393/92I, *Almelo and others* [1994] 1 ECR I-1477; s Rep 588. Sempre que possível, devem ser dadas citações de casos da série oficial de Law Reports (eg AC, Ch or QB ou WLR ou All ER, nesta ordem).

Para casos europeus, a citação deve referir-se ao ECR ou CMLR. Para casos mais antigos, devem citar-se os relatórios de nomeação e (somente na primeira citação) os relatórios em inglês (eg "Moses v. MacFerlan (1760) 2 Burr 1005; 97 ER 676").

Posteriormente, uma forma abreviada pode ser usada, eg: Almelo, *supra* n 3, 35-37.

Casos dos EUA podem ser citados da maneira americana: *Rubin v. Manufacturers Hanover Trust* 661 F 2d 979 (2d Cir 1981).

G - Websites

O URL das referências eletrónicas é seguido por "consultado em [data]":
"eg <http://facultyresearch.london.edu/docs/306.pdf> consultado em 4 de janeiro
de 2004"

H- Número das páginas

Onde é feita referência a parte de uma fonte citada, o primeiro e último números das páginas devem ser referidos, eg: Re Sevenoaks Stationers (Retail) Ltd [1991] Ch 164, 183-5 (não usar "183 ff" ou "183 et seq").

I- Citações indiretas

Para fontes que não são autoridade primária para a proposição citada: "Ver".

Para exemplos de fontes que suportam uma proposição particular: "Ver, eg" ou "Ver genericamente".

Para referências a fontes que não suportam a proposição feita no texto: "Cf"

Recomendações de formatação:

O uso de estilos automáticos ou texto automático deve ser omitido.

Apenas notas de rodapé automáticas devem ser usadas para anotações, citações, etc.

Linhos em branco devem ser usadas apenas para dividir capítulos (não parágrafos).

As primeiras palavras dos parágrafos não devem ser recuadas. Os capítulos devem ser numerados de maneira ordinária - exemplo: "5.2. Conclusões Parciais".